



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI N° 540/2013

**Dá nome a logradouro público municipal
no loteamento Goiabão. (Autor:
Vereador Sérgio Luiz Anequim).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada JÚLIO LANDI toda a extensão da rua que inicia na Hitler Acha Ayub, via de acesso à residência do Sr. Luiz Landi, Centro, Muqui-ES.

Art. 2º. Fica denominada MARIA BIGHI LANDI, toda extensão da rua que inicia na Hugo Novaes, loteamento Goiabão, Centro, Muqui-ES.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Muqui/ES, 24 de abril de 2013.


ALUÍSIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 24/04/2013


Secretaria Municipal de Administração